



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15 /97

Altera a redação do artigo 105 do Regimento Interno.

A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

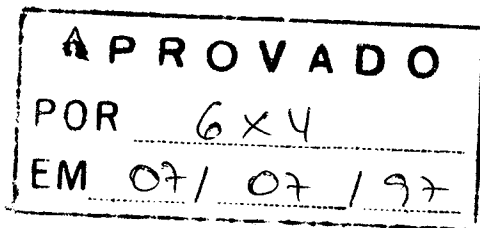
ARTIGO 1º - O artigo 105 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba passa a ter a seguinte redação:

" Artigo 105 - As sessões ordinárias serão semanais, em número de três (03), sendo realizadas às segundas-feiras: às 18 horas, às quartas-feiras e às sextas-feiras: às 15 horas."

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,

07 de julho de 1997



ETR

VEREADOR PAULO RAMOS MELLO

PROTÓCOLO

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
-7 JUL 10 40 AM 006811

Conforme decisão do Plenário, em Sessão Ordinária do dia 07/07/97, esta Resolução entrará em vigor a partir

Palacete Tiradentes de 1º de janeiro de 1998.